



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 – LINDOLFO COLLOR/RS

Tem como objetivo fornecer dados relevantes sobre os elementos técnicos, valor máximo permitido para a proposta, prazo de execução e exigências técnicas às empresas que participarem do certame.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS PORTE 1

LOCAL: Avenida Capivara, 1125 - Bairro Centro.

MUNICÍPIO: Lindolfo Collor - RS

PRAZO DA OBRA OU SERVIÇO: 300 (trezentos) dias corridos.

VALOR DA ESTIMATIVA DE CUSTO OFICIAL BÁSICA: R\$ 2.180.075,35 (dois milhões, cento e oitenta mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1^a parcela (após trinta dias do início): 3,62%

2^a parcela (após sessenta dias do início): 7,23%

3^a parcela (após noventa dias do início): 9,06%

4^a parcela (após cento e vinte dias do início): 11,91%

5^a parcela (após cento e cinquenta dias do início): 12,34%

6^a parcela (após cento e oitenta dias do início): 12,59%

7^a parcela (após duzentos e dez dias do início): 15,23%

8^a parcela (após duzentos e quarenta dias do início): 11,77%

9^a parcela (após duzentos e setenta dias do início): 7,90%

10^a parcela (após trezentos dias do início): 8,36%

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000

Fone: (51) 3552 1444

CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

**APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS RELATIVA À PROPOSTA VENCEDORA DO
CERTAME**

- a) **Os quantitativos desta planilha devem ser exatamente iguais** aos da planilha de Preço Oficial Básico que faz parte dos elementos técnicos disponibilizado pelo Contratante.
- b) **Não poderá haver nenhum preço unitário superior** ao preço unitário correspondente da planilha de Preço Oficial Básico que faz parte dos elementos técnicos disponibilizado pelo Contratante.
- c) **A planilha deverá ser apresentada da seguinte forma:**
Construção da nova Sede Administrativa – Lindolfo Collor (planilha com preços unitários e totais);

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de boa execução, através de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a execução de serviços de natureza similar ao objeto licitado, condizente também com a área do objeto, em nome da empresa e/ou de seu Responsável Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).
- b) Prova documentada do responsável técnico do licitante indicando cargo e/ou função compatível com a obra, através de: cópia da carteira de trabalho assinada do quadro de funcionários ou cópia do contrato de trabalho ou do contrato social.
- c) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR **Estado do Rio Grande do Sul**

CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

- d)** Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA) ou CAU-RS.
- e)** Declaração de visita técnica ao local da obra, assinada pelo proprietário da empresa postulante e do responsável técnico.

Obs.: O responsável técnico pela execução da obra em questão deverá ser o mesmo que assinou a declaração de visita técnica.

SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Todos os serviços de eletricidade contidos na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos deverão ser executados por profissionais comprovadamente aptos através de certificados de Cursos Técnicos emitidos por entidades de ensino registradas no MEC ou através do Sindicato da categoria.

Estas comprovações deverão ser apresentadas a Fiscalização da Contratante quando do início da execução destes serviços de eletricidade.

OBRIGAÇÕES

Sempre que solicitado, fornecer à fiscalização, amostras dos materiais a serem utilizados, que deverão ser de primeira qualidade, para a devida aprovação. É de

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR Estado do Rio Grande do Sul

exclusiva competência do Município através dos seus técnicos, julgar e classificar a similaridade dos materiais. Os materiais em desacordo podem ser impugnados pela fiscalização, cabendo, neste caso, à Contratada, sua remoção do canteiro de obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DO PAGAMENTO

Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

É condição para os pagamentos a apresentação mensal da Guia da Previdência Social (GPS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP) e a Relação de Empregados (RE), do mês anterior à nota fiscal apresentada.

O último pagamento somente se dará com a apresentação de prova de quitação total das obrigações previdenciárias devidas pela obra (CND relativa à obra).

Cabe ao licitante vencedor efetuar a matrícula da obra junto ao I.N.S.S., cujo comprovante deverá ser apresentado por ocasião do pagamento da primeira parcela, devendo a esta ser juntado a ART ou RRT de execução da obra, devidamente quitada.

A Administração poderá estabelecer no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46**



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR **Estado do Rio Grande do Sul**

O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

ALERTA DE PUBLICAÇÃO:

Sempre que os recursos a serem empregados em obras ou serviços forem totais ou parcialmente provenientes de convênios, emendas parlamentares, programas oficiais estaduais ou federais deverá, todo o processo licitatório, ser publicado no Diário Oficial da União, independentemente de publicação nos sites oficiais do Portal da Transparência, conforme os seguintes documentos:

1 - Aviso de Licitação: anúncio publicado previamente para informar a realização da licitação, contendo informações sobre o objeto, modalidade, data, hora e local de realização.

2 - Edital: documento que contém as regras, condições e critérios para a participação na licitação.

3 - Resultado de Julgamento: publicação do resultado da licitação, com a identificação dos vencedores e dos valores das propostas apresentadas.

4 - Extrato de Contrato: publicação do extrato do contrato firmado entre a entidade pública e o fornecedor vencedor da licitação, contendo informações como objeto, valor, prazo e forma de pagamento.

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

5 - Termo de Homologação: publicação do termo de homologação da licitação, que confirma a validade da escolha do vencedor e autoriza a celebração do contrato.

Além desses documentos, outras publicações podem ser necessárias durante o processo de licitação, como retificações do edital, impugnações, termos aditivos, recursos e/ou esclarecimentos. Essas publicações devem ser feitas de acordo com as normas estabelecidas em cada processo de licitação, garantindo a transparência e a ampla concorrência entre os participantes.

Lindolfo Collor/RS, 20 de fevereiro de 2025.

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
William Eduardo Weiler
Engenheiro Civil
CREA RS 149.345

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ARQ. Nataniel E. Metz
Coordenador de Planejamento
CAU/RS A2235625 / Matrícula n° 1.070

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000
Fone: (51) 3552 1444
CNPJ: 94.707.486/0001-46